PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 029 /2025

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 2º., DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 735 DE 20 DE MARÇO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. - Fica alterada a redação do Parágrafo Único, do Artigo 2º., da Lei Complementar nº. 735, de 20 de março de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação.

"Parágrafo Único - O cargo criado por esta Lei Complementar será remunerado na forma da referência "55", da Tabela de Referencias dos Salários dos Servidores Públicos Municipais e será subordinado à Secretaria Municipal de Saúde".

Art. 2º. - As demais disposições da Lei Complementar nº. 735, de 20 de março de 2025, permanecerão inalteradas.

Art. 3º. - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 19 de setembro de 2025 – sexta-feira.

LUCAS SIA RISSATO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 029 /2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores(as),

Com os nossos cumprimentos costumeiro, encaminhamos para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei Complementar (PLC).

A presente propositura objetiva a alteração da redação original do Parágrafo Único, do Artigo 2º., da Lei Complementar nº. 735, de 20 de março de 2025, alterando a subordinação do cargo, anteriormente da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, para a Secretaria Municipal de Saúde, embora as Secretarias municipais, trabalham em união, sempre na busca de prestar os melhores serviços à comunidade nogueirense.

Diante do breve exposto e das suas razões solicitamos o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 19 de setembro de 2025 – sexta-feira.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito